

LEI Nº 29/74

" Declara de UTILIDADE PUBLICA o Consórcio da Promoção Social da Região de Fernandópolis "

CLAUDIO RIBEIRO CORREA- Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo etc., no uso legal de suas atribuições: FAZ SABER - que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:-

CONSIDERANDO que o Consórcio da Promoção Social da Região de Fernandópolis tem atividades nos Municípios de Fernandópolis, Guarani D'Oeste, Macedônia, Meridiano, Petrópolis e INDIAPORÃ, como se fôsse um só território.

CONSIDERANDO que o mesmo vem desenvolvendo atividades de real interesse à Coletividade

ARTIGO 1º.- Fica declarado de utilidade publica o Consórcio da Promoção Social da Região de Fernandópolis.

ARTIGO 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 10 de outubro de 1.974

Diniz
CLAUDIO RIBEIRO CORREA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, afixada nos lugares de costumbre desta Prefeitura, enviado uma via da presente ao Consórcio da Promoção Social da Região de Fernandópolis, e provido o Cartório de Registro Civil e Câmara Municipal local na data supra.

[Handwritten Signature]
Secretário